



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

LEI MUNICIPAL 717, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Inclui Operação Especial, Projetos e Atividades, e altera o nome de Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 687 de 09 de outubro de 2014 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e na Lei Municipal nº 689 de 12 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2015 e Cria Crédito Especial”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 687 de 09 de outubro de 2014 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e na Lei Municipal nº 689 de 12 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2015, as atividades, projetos e operação especial a seguir:

Operação Especial: 0022 – Precatórios/RPV

Atividade: 2452 – Capacitação e Treinamento Profissionais – EI – Creche



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Atividade: 2453 – Manut Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – EI – Creche

Atividade: 2454 – Manut das Atividades da Merenda Escolar – EI – Creche

Atividade: 2455 – Manut das Atividades do Transporte Escolar – EI – Creche

Atividade: 2456 – Manut do Ensino Infantil – Creche

Atividade: 2457 – Manut da EMEI Aprendendo Brincando – Creche

Projeto: 1452 – Construção, Ampliação, Melhoria e reforma da Creche Municipal

Projeto: 1453 – Equipamentos e Materiais Permanentes Didáticos-pedagógicos para o ensino infantil – Creche

Atividade: 2458 – Capacitação e Treinamento Profissionais – EE

Atividade: 2459 – Manut Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – EE

Projeto: 1454 – Construção, Ampliação, Melhoria e reforma da Escola de EE

Projeto: 1455 – Equipamentos e Materiais Permanentes Didáticos-pedagógicos para o Ensino Especial

Projeto: 1305 – Ampliação do almoxarifado Central

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a nomenclatura de Projetos e Atividades, incluindo as palavras “pré-escola”, na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 687 de 09 de outubro de 2014 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e na Lei Municipal nº 689 de 12 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2015, conforme segue:

1402 - Equipamentos e materiais permanentes didáticos-pedagógicos para o ensino Infantil - Pré-Escola

2405- Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

2408 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais-EI-Pré-Escola

2410 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-EI- Pré-Escola

2413 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar-EI – Pré – Escola

1406 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola de Ensino Infantil-Pré-Escola

2450 - Capacitação e Treinamento Profissionais – EI-Pré-Escola

2451 - Manut Desp Pessoal Encargos Sociais - FUNDEB – EI – Pré-Escola



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria da Educação Cultura Esportes e Lazer

Unidade 01 – MDE

Atividade: 2452 – Capacitação e Treinamento Profissionais – EI – Creche

3.3.3.9.0.1400000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.9300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES M D E R\$ 100,00

Atividade: 2453 – Manut Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – EI – Creche

3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO M D E R\$ 100,00

3.3.1.9.0.0800000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS M D E R\$ 100,00

3.3.1.9.0.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL M D E R\$ 1.000,00

3.3.1.9.0.1300000000 OBRIGACOES PATRONAIS M D E R\$ 500,00

3.3.1.9.0.1600000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI M D E R\$ 100,00

3.3.1.9.1.1300000000 OBRIGACOES PATRONAIS M D E R\$ 100,00

Atividade: 2454 – Manut das Atividades da Merenda Escolar – EI – Creche

3.3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO M D E R\$ 100,00

Atividade: 2455 – Manut das Atividades do Transporte Escolar – EI – Creche

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI M D E R\$ 100,00

Atividade: 2456 – Manut do Ensino Infantil – Creche

3.3.3.9.0.1400000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO M D E R\$ 500,00

3.3.3.9.0.3200000000 MATERIAL, BEM OU SERV DIST GRATUITA M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.3600000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI M D E R\$ 50,00

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI M D E R\$ 500,00

3.3.3.9.0.4700000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.4600000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO M D E R\$ 100,00

Atividade: 2457 – Manut da EMEI Aprendendo Brincando – Creche

3.3.3.9.0.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO M D E R\$ 500,00

3.3.3.9.0.3600000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI M D E R\$ 100,00

3.3.3.9.0.4700000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS M D E R\$ 50,00

Projeto: 1452 – Construção, Ampliação, Melhoria e reforma da Creche Municipal

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES M D E R\$1.000,00

Projeto: 1453 – Equipamentos e Materiais Permanentes Didáticos-pedagógicos para o

ensino infantil – Creche



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.4.4.9.0.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M D E	R\$ 500,00
Atividade: 2458 – Capacitação e Treinamento Profissionais – EE		
3.3.3.9.0.1400000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	M D E	R\$ 100,00
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	M D E	R\$ 100,00
3.3.3.9.0.9300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	M D E	R\$ 100,00
Atividade: 2459 –Manut Despesa com Pessoal e Encargos Sociais – EE		
3.3.1.9.0.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	M D E	R\$ 100,00
3.3.1.9.0.0800000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	M D E	R\$ 100,00
3.3.1.9.0.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	M D E	R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.1300000000 OBRIGACOES PATRONAIS	M D E	R\$ 500,00
3.3.1.9.0.1600000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	M D E	R\$ 100,00
3.3.1.9.1.1300000000 OBRIGACOES PATRONAIS	M D E	R\$ 100,00
Projeto: 1454 – Construção, Ampliação, Melhoria e reforma da Escola de EE		
3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALACOES	M D E	R\$1.000,00

Órgão 03 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

Operação Especial: 0022 – Precatórios/RPV

3.3.3.9.0.9100000000 Sentenças Judiciais	LIVRE	R\$ 8.000,00
Projeto: 1305 – Ampliação do almoxarifado Central		
3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos e Materiais Permanentes	LIVRE	R\$ 2.000,00

Art. 4º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria da Educação Cultura Esportes e Lazer

Unidade 01 – MDE

Projeto: 1406 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola de Ensino Infantil

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações “40110”	R\$ 9.200,00
--	-------	--------------

Órgão 03 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

Atividade: 2302 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

3.3.1.9.0.1100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	“363” LIVRE	R\$ 10.000,00
--	-------------	---------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZANOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.